



MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

LEI Nº 1.693 DE 26 DE JULHO DE 2.017.

“Ratifica o protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos municípios da AMUREL – CIM-AMUREL”.

JOSÉ BENJAMIN ARENT, Prefeito Municipal de Armazém, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, com amparo na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMUREL – CIM-AMUREL, em todos os seus termos.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado o Município de Armazém a ingressar no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMUREL – CIM-AMUREL, na condição de ente consorciado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armazém - SC, 10 de julho de 2017.

JOSÉ BENJAMIM ARENT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REGISTRADO E PUBLICADO, AFIXADO NO MURAL DE ATOS DO EXECUTIVO DESTA PREFEITURA EM 26 DE JULHO DE 2.017. CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 888 DE 02/09/97.